

DELIBERAÇÃO Nº 092/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 08 e 09 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência A – LOAS, que dispõe sobre Organização da Assistência Social;

Considerando a Lei nº 11362 de 12 de Abril de 1996 que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Assistência Social, institui a Conferência Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, importante instrumento de planejamento previsto na NOB/SUAS/2012, que subsidia a construção do Pacto de Aprimoramento;

Considerando o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social do quadriênio 2016/2019, aprovado pela Resolução nº 02 de 16 de Março de 2017 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

DELIBERA

Art. 1 Pela aprovação da alteração da Lei nº 11362/96 que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Assistência Social, institui a Conferência Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;

Art. 2 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de novembro de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR